

Lei número 687, de 6 de janeiro  
de 1969.

Dispõe sobre a  
abertura de crédito  
especial, e dá ou-  
tras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sancionei e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-  
tivo autorizado a abrir, em conta-  
doria Municipal, um crédito es-  
pecial de NR\$ 32.000,00 (trinta e  
dois mil cruzeiros novos), desti-  
nado a atender as despesas com  
a execução complementar dos  
seguintes serviços e obras:

- a) pavimentação as-  
fáltica de ruas  
da cidade. NR\$ 7.500,00
- b) pavimentação e  
calçamento da  
Avenida da Sau-  
dade. NR\$ 4.500,00
- c) construção e ins-  
talação da Fonte  
luminosa sonora NR\$ 8.000,00
- d) instalação de lu-  
minárias a va-  
por de mercúrio  
na ciclo de

iluminação pública.

NCR 88.000,00

e) aquisição de móveis e utensílios para a Biblioteca pública municipal.

NCR 4.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 6 de janeiro de 1969.

Manoel B. D. P.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

o seu  
Secret. da Prefeitura